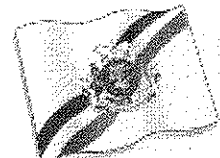




Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Assuntos Indígenas



PARECER

Projeto de Lei nº. 203/2012

Proponente: Deputado Wanderley Dallas

Relator: Deputado Adjuto Afonso.

**Institui, o Dia e a Semana Estadual
dos Povos Indígenas.**

I - RELATÓRIO:

Chega a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei que Institui, o Dia e a Semana Estadual dos Povos Indígenas, de autoria do Excelentíssimo Deputado Wanderley Dallas.

Ao fim da 17ª Legislatura o referido Projeto de Lei foi arquivado conforme rege o Regimento Interno. Conforme solicitação do autor foi desarquivado na Legislatura atual com fundamento no art. 168 do Regimento Interno.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição Justiça e Redação, que opinou favoravelmente juntamente com a emenda apresentada quanto aos aspectos legais.

Em seguida a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças Públicas, onde recebeu parecer favorável.

Dando continuidade ao processo, a propositura chega a esta Comissão para analisar os aspectos previstos no art. 27, XXII, "a", do RE.

É o relatório.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Assuntos Indígenas



II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, podemos afirmar que a referida propositura cumpriu todos os requisitos inerentes a um Projeto de Lei, conforme o Regimento Interno.

Os indígenas foram os primeiros povos encontrados desde o descobrimento do Brasil, por isso devemos respeitar suas crenças, culturas, sabedorias em plantas medicinais e principalmente seus limites de territórios.

Segundo dados da ONU, a população indígena no mundo está estimada em cerca de 370 milhões de pessoas, o que representa algo em torno de 5% da população mundial. No entanto, segundo a entidade, esses povos compõem cerca de um terço da população mais pobre do mundo e são expostos a uma série de problemas, que abrangem doenças, discriminação, perseguição, baixa expectativa de vida, ameaças territoriais e poucas garantias de verem cumpridos os seus direitos humanos.

Portanto, mais do que simplesmente comemorar a ocasião de uma data e prestar homenagens simbólicas, é preciso que a população empreenda uma agenda de lutas e reivindicações para garantir que os índios do Brasil não tenham os seus direitos básicos ainda mais cerceados.

III – DO VOTO DO RELATOR:

De todo o exposto, estando os requisitos formais e material exigido para o caso em epígrafe leva-me a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL juntamente com a emenda apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, à sua aprovação, pelo Colegiado Técnico que aqui se manifesta.

S.R. COMISSÕES DE ASSUNTOS INDÍGENAS, em 15 de Abril de 2016, Manaus/AM.

DEPUTADO ADJUTO RODRIGUES AFONSO
RELATOR

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Assuntos Indígenas

Por Unanimidade

de votos Aprou ou o parecer

Favoreceu do Relator

Em

RESIDENTE

RELATOR

→ Dep. Vicente Lopes

→ Dep. Juliano Honso

→ Dep. Elso Muel